



**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL**

**DECRETO Nº 3.136 DE 29 DE JANEIRO DE 2019.**

Tranfere veículo da Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Cultura e Turismo, para a Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL**, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

Considerando a ociosidade do veículo no transporte de alunos da rede municipal de ensino,

Considerando que o veículo será útil para as atividades de diversas secretarias municipais.

**DECRETA**

Art. 1º. Fica transferido o veículo: ônibus escolar, ano/modelo 2009/2009, Placas MHH2653, Chassi 9BWR882W79R925583, patrimônio nº 1821, adquirido com recursos do FNDE, atualmente lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Cultura e Turismo para a Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º. As despesas com manutenção e remuneração do motorista do veículo descrito no artigo anterior, correrão por conta das dotações orçamentárias das Unidades Administrativas que o utilizarem.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Lindóia do Sul, 29 de janeiro de 2019.

**GENIR LOLI**  
**Prefeito Municipal**

Conferido e registrado.  
Para publicação no DOM/SC.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.

Sandra Regina Zuanazzi  
Analista Administrativo